

# MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO

### RESOLUÇÃO N.º 65/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

# FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE.

- Critérios e Prioridades para 2017
- Alteração da Resolução n.º 53

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 do Regimento Interno e em cumprimento ao estabelecido no art. 4°, inciso XX, art. 10, § 4°, inciso I, e art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6°, inciso II, do Anexo do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8°, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27.09.2017, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 08/2017, de 18.09.2017, proposta da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco com o objetivo de alterar a Resolução Condel/Sudeco nº 53, de 26.09.2016, que estabeleceu as Diretrizes e Prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO para 2017, no sentido de suprimir as vedações à concessão de crédito para aplicação em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia com recursos do FDCO, adequando seu texto à nova redação da Portaria MI n.º 274, de 10.08.2016, alterada pela Portaria MI nº 293, de 06.06.2017, a saber:

#### 2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS

[...]

ii. Setor de Infraestrutura:

[...]

• geração, transmissão e distribuição de energia; e

#### HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Presidente do CONDEL/SUDECO